



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Lei Nº 493/2009

**Dispõe sobre: Dá nome a Praça
Pública e dá outras providências.**

O Prefeito municipal de Caracaraí – Roraima, Antonio Eduardo Filho no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Caracaraí – Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça AFONSO CLÁUDIO BEZERRA, a praça localizada ao lado da Av. Dr. Zanny, no Bairro Santa Luzia nesta Cidade de Caracaraí – Roraima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Caracaraí em 09 de novembro de 2009

ANTONIO EDUARDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL